



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.278.544/0001-07

Rua José Leite de Melo, nº 955

CEP: 68200-00

Cidade: Alenquer-PA

2. OBJETO

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COVID-19, DOS ÓBITOS OCORRIDOS EM ALENQUER OU SANTARÉM, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Brasil desde fevereiro de 2020, passou a ter confirmação do primeiro caso do Coronavírus, tecnicamente chamado de Covid-19, desde lá os casos começaram a aumentar no Brasil, ocorrendo a contaminação comunitária, o que infelizmente em alguns casos vários Estados foram atingidos, estando o Estado do Pará na lista dos atingidos.

Artigo 4ª-B, da Lei n. 13.979/2020 estão presumidas a ocorrência da situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

3.2 Com o aumento dos casos de Alenquer e já envio de pacientes ao Hospital de Campanha de Santarém, vê-se necessária a contratação específica.

3.3 Sobre os casos dos COVID-19 e seus envios ao Polo de Saúde da Nona Regional, é de publicidade diária, através de notas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 A empresa a ser contratada EDILON D DOS REIS-ME fora escolhida em virtude de realização de pesquisa de preço de mercado local e ter disponibilidade de entrega do objeto e realização do serviço, tanto em Alenquer, quanto em Santarém, ressaltando que a empresa apresentou menor preço.

3.5 Diante da pesquisa de preço realizada, notou-se que não há superfaturamento em produto algum dos respondidos na pesquisa, perfazendo o total de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD		
			Unitário	Total
1	Urna funerária infantil - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 0,50 a 1,30 cm .	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00



3	Urna funerária adulto - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 1,40 a 2,10 cm .	30	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
4	Urna funerária adulto especial - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho G a XG.	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
6	Preparação de Cadáveres e Higienização	90	R\$ 1.200,00	R\$ 108.000,00
TOTAL			216.300,00	

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Artigo 4ª-B, da Lei nº. 13.979/2020;

6. PRAZO E VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência pelo período de 120 (dias).

6.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;



- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter-se, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade;
- l) Substituir, imediatamente urna danificada.
- m) A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, possuir carro funerário para remoção e ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço realizado.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto e realização de serviço, no prazo estabelecidos neste termo.
- 8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Da Fiscalização

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1 Fornecer os produtos de forma imediata, mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

- 10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela emissão da ordem do serviço deste Termo de Referência, conforme sua necessidade

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Secretaria Municipal de Administração e secretarias jurisdicionadas.

10 122 0016 2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0016 2.105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0016 2.106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0016 2.108	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE
10 301 0016 2.109	OUTRAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO
10 301 0032 2.112	ATENÇÃO BÁSICA - PAB



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.278.544/0001-07
ALENQUER - PARÁ



10 301 0032 2.113	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
10 301 0032 2.114	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10 301 0032 2.117	MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP
10 301 0044 2.120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - SM
	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -
10 302 0036 2.122	MAC
10 304 0043 2.124	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIG SAÚDE - VISA
	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VIG.
10 305 0043 2.125	SAÚDE ECD
	33.90.30.00
	33.90.39.00
	44.90.52.00

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Alenquer, 22 de abril de 2020.

DIONELSON SIQUEIRA MARINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 1.396/2020